



CAJAMAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 392-A DE 06 DE NOVEMBRO DE 1969.

"Dispõe sobre a suplementação de verba orçamentária"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 4º da lei nº 242 de 4 de outubro de 1968;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados, as seguintes verbas consignadas no orçamento vigente:-

20 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - JORDANÉSIA
20.2 - Material de Consumo - 31.20.91 NCr\$ 800,00

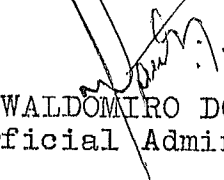
Artigo 2º) - Para cobertura das despesas acima serão utilizados os recursos oriundos do excesso da arrecadação apurada no presente exercício.

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 06 de novembro de 1969.


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


WALDOMIRO DOS SANTOS
Oficial Administrativo